



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 41 DE 30 DE MAIO DE 2022 - RESOLVE DETERMINAR A IMPOSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO - TREILLER DO ÉRICO, POR DESRESPEITO A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022.

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- AVISO CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA DE VEÍCULO - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 06-2022 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**CNPJ nº 13.798.905/0001-09**  
**PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.**

**DECRETO Nº 41 de 30 de Maio de 2022.**

“Resolve determinar a impossibilidade de funcionamento do empreendimento - Treiller do Érico, por desrespeito a Licença de Localização e Funcionamento.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Leis correlatas:

**CONSIDERANDO**, a competência do poder público em convencionar o bem comum e o bom funcionamento das relações entre os municípios, e que, nos últimos meses, muitas foram as denúncias e reclamações dos moradores locais no tocante ao desrespeito dos sons automotivos no empreendimento;

**CONSIDERANDO**, que a municipalidade deve agir em conformidade ao Código de Obras e Postura do Município – Lei 102/2017, ao Código Tributário – Lei 032/2012 e a Lei Orgânica municipal, no tocante as questões relacionadas ao bom funcionamento das atividades comerciais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinada a impossibilidade de funcionamento do empreendimento – Erico Moreno Barbosa – Nome fantasia – “Treiller do Érico”, em local público conforme estabelecido no Alvará, haja vista afronta ao termos do Alvará 2021, em dois aspectos:

- I - o Alvará 2021 de Licença para Localização e Funcionamento, encontra-se vencido desde 31/12/2021;
- II – No corpo do Alvará está prevista a proibição de utilização de sons Automotivos;



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**CNPJ nº 13.798.905/0001-09**  
**PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.**

Paragrafo único – Fica vetada a liberação de nova Licença para Localização e Funcionamento do presente empreendimento em qualquer praça e/ou via pública por prazo indeterminado, haja vista, o desrespeito as anormas pactuadas no Alvará anterior.

Art. 2º. Este decreto tem efeito imediato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 30/05/2022.**

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

**SILVANO BRITO SANTOS** CPF. 334.204.800-53  
Prefeito

Silvano Brito Santos  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**  
**(TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022)**

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação das Unidades Escolares Afrânio Peixoto, Antônio Vieira, Janelinha do Saber, João Batista Vasconcelos, José Ferreira Alves, Juracy Magalhães, Landulfo Alves, Santa Rita e Escola da Vila Maria, todas no município de Oliveira dos Brejinhos, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.663/93; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 03-2022, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado em certidão, diante da legalidade dos atos praticados, considerando as transcrições do Processo PMOB/BA nº 03-2022-TP, reconheço, conforme abaixo:

**1 - D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.869.898/0001-58, empresa com sede na Travessa Engenheiro Antônio Leite do Vale, nº 450, Cômodo, Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA.

**DECIDO,**

HOMOLOGAR e ADJUDICAR à licitante D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.869.898/0001-58, o objeto ora licitado e efetivado no Processo Administrativo PMOB/BA nº. 03-2022 - TOMADA DE PREÇOS nº. 03-2022, pois a proposta de preços apresenta vantajosa à administração e, diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR como vencedora a licitante aqui identificada, conforme proposta vencedora.

AUTORIZO, portanto, a contratação do objeto de que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 25 de maio de 2022.

**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos.

**EXTRATO DE CONTRATO****ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 009-2022-TP.****ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.**CONTRATADA:** D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.869.898/0001-58, empresa com sede na Travessa Engenheiro Antônio Leite do Vale, nº 450, Cômodo, Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA.**OBJETO DO CONTRATO:** prestação dos serviços de engenharia na execução dos serviços de ampliação das Unidades Escolares Afrânio Peixoto, Antônio Vieira, Janelinha do Saber, João Batista Vasconcelos, José Ferreira Alves, Juracy Magalhães, Landulfo Alves, Santa Rita e Escola da Vila Maria, todas no município de Oliveira dos Brejinhos, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos e na proposta de preços vencedora.**VIGÊNCIA:** 25/05/2022 a 25/05/2023**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.913.203,20 (um milhão novecentos e treze mil duzentos e três reais e vinte centavos).**ASSINATURAS:** 25/05/2022 – Silvando Brito Santos, pela Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Contratante, Danilo Helton Silva Saldanha, D3 Empreendimentos Administrativos Ltda, pela Contratada.**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado, foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 25 de maio de 2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira - Secretário de Administração.

### AVISO CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA DE VEÍCULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMOB/BA nº 06-2022-PP

**MODALIDADE:** Pregão Presencial sob nº 06-2022

**OBJETO:** Contratação dos serviços remanescentes de transporte escolar dos alunos da rede municipal de educação do município de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

O Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, bem como através da Comissão de Vistoria Veicular para fins de Transportes Escolar, instituída pela Portaria nº 001/SME/2022, de 09 de fevereiro de 2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos licitantes classificados e habilitados para apresentação dos veículos para vistoria prévia, em conformidade com os termos do item 9.0 do Edital de Pregão Presencial nº 06-2022.

Desta forma, convocamos os licitantes habilitados no certame supracitado para:

*“9.1. Conforme previsão inserta no Termo de Referência elaborado pela autoridade requisitante, antes da ADJUDICAÇÃO e da consequente HOMOLOGAÇÃO do presente procedimento de licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) APRESENTAR O(S) VEÍCULO(S), O(S) MOTORISTA(S) E OS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS para fins de VISTORIA PRÉVIA, atendendo aos termos de qualificação exigida nestes Edital e as normas do Código de Trânsito Brasileiro, Artigos 136 e seguintes;*

*9.2. A CONVOCAÇÃO para apresentação do VEÍCULO, do MOTORISTA e dos correspondentes documentos será efetivada pelo Secretário Municipal de Educação, por meio de publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e estabelecerá o prazo MÁXIMO e improrrogável de até 03(três) DIAS corridos para o seu cumprimento.*

*9.3. A citada vistoria será efetivada por COMISSÃO designada pela Prefeitura Municipal e ocorrerá na Secretaria de Educação, localizada na Rua Daniel Brito, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, e sábado, das 07:00 às 12:00h).*

*9.4. A NÃO apresentação dos veículos, dos motoristas e dos correspondentes documentos ou a sua apresentação irregular/intempestiva implicará na SANÇÃO de MULTA de 05% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem os prejuízos das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.*

*9.5. Os documentos relacionados a seguir são considerados essenciais e devem ser apresentados no ato da mencionada vistoria prévia:*

*9.5.1. Ofício direcionado à Comissão de Vistoria relacionando o veículo, o motorista e os documentos apresentados;*

9.5.2. Documento que comprove o vínculo do veículo com o licitante (propriedade ou posse do veículo apresentado);

9.5.3. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;

9.5.4. CNH - Carteira Nacional de Habilitação - do motorista apresentado;

9.5.5. Documento que comprove o vínculo do motorista com o licitante (sócio, cooperado, empregado, etc.);

9.5.7. Certidão NEGATIVA de prática de infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses - emitida pelo DETRAN;

9.5.8. Documentos complementares e relacionados à exigências citadas no Termo de Referência, documento anexo, visando a completa instrução do processo de vistoria.

9.6. Após a conclusão da vistoria de cada veículo/motorista/documentos o representante receberá cópia do Laudo de Vistoria, ficando, desde já, ciente da conclusão e decisão tomada pela Comissão de Vistoria.

9.7. Após o transcurso do prazo concedido para VISTORIA, a Comissão de Vistoria elaborará relatório detalhado dos fatos ocorridos de forma cronológica e um resumo das conclusões/decisões tomadas e encaminhará ao Secretário Municipal de Educação visando a VALIDAÇÃO daquelas deliberações e a devida disponibilização dos atos administrativos no Diário Oficial do Município.

9.8. Transcorrido o prazo recursal, SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ou decididos os recursos interpostos, o Secretário Municipal de Educação irá encaminhar os autos deste processo ao Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação do resultado deste certame.

9.9. NÃO será admitida a SUBCONTRATAÇÃO dos serviços objeto deste termo de referência. Registra-se que NÃO é caracterizada como subcontratação a regular locação do veículo, desde que a gestão dos serviços seja efetivada diretamente pela empresa contratada e que o motorista possua vínculo direto com aquela (sócio, cooperado, empregado, etc.). ”

#### **LOCAL E HORÁRIO:**

Data: de 31/05/2022 a 01/06/2022

Garagem Municipal, localizada na Rua Daniel Brito, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos,

Das 08 às 12 e das 14 às 17horas.

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

a) - Ofício direcionado à Comissão de Vistoria relacionando o veículo, o motorista e os documentos apresentados;

b) - Documento que comprove o vínculo do veículo com o licitante (propriedade ou posse do veículo apresentado);

c) - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;

- d) - CNH - Carteira Nacional de Habilitação - do motorista apresentado;
- e) - Documento que comprove o vínculo do motorista com o licitante (sócio, cooperado, empregado, etc.);
- f) - Certidão NEGATIVA de prática de infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses - emitida pelo DETRAN;

Destaca-se que a não apresentação dos veículos nas condições declaradas e no prazo supracitado poderá acarretar na não adjudicação do objeto.

Abaixo listados MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS e PESSOAS JURÍDICAS classificados como vencedores que deverão apresentar veículos e documentação para vistoria:

JUVENILSON DA SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ nº 45.342.261/0001-28, linhas 27 e 28, SERGIO LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 46.366.932/0001-53 linha 59, ODAIR DA SILVA PEREIRA, inscrito no CNPJ nº 45.309.821/0001-42 linha 53, MAICON ROCHA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 45.349.110/0001-00 linha 49, EDICLEI ALVES DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 45.913.882/0001-14 linha 54, EVERALDO ALVES QUINTEIRO, inscrito no CNPJ nº 45.575.854/0001-34 linha 19, JEIEL SILVA DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ nº 32.051.405/0001-45 linha 37, MARLETE GOMES DA SILVA PORTELA, inscrito no CNPJ nº 22.378.432/0001-82 linha 58, ALEXANDRE SOUZA SANTOS, inscrito no CNPJ nº 45.950.115/0001-85 linha 50, JOSÉ BARBOSA PEREIRA, inscrito no CNPJ nº 15.504.385/0001-00 linha 56, CELSO NEVES DE MIRANDA, inscrito no CNPJ nº 32.203.530/0001-23 linha 03, JUNIOR ARAUJO DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ nº 45.387.298/000172 linha 48, TROCAR VEÍCULOS MENDONÇA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.504.385/000100, linhas 05, 13, 16, 55 e 57.

Publique-se para conhecimento dos interessados.

Oliveira dos Brejinhos, 30 de maio de 2022.

**MAURÍCIO CESAR SANTANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação

**CARLOS ALBERTO LELIS DOS ANJOS**  
Membro Comissão Vist. Veic. Transp. Escolar

**AMARAL DE OLIVEIRA PORTELA**  
Membro Comissão Vist. Veic. Transp. Escolar

**JOSÉ GOMES LEITE**  
Membro Comissão Vist. Veic. Transp. Escolar